

TC 020.456/2016-6

Natureza: Representação

Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Nacional.

Sumário: Pedidos de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, formulado pelo advogado Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (OAB/DF 38.672), (peça 448), para atendimento à diligência realizada por meio do ofício 64323/2020-TCU/Seproc, de 22/11/2020 (peça 420).

2. O requerente alega que “precisa deste prazo para complementar a entrega da resposta, que se deu parcialmente na peça 448, mais especificamente a entrega do tópico 4.5 da petição.” (peça 451).

3. A Seproc submete o pedido à minha apreciação com proposta de deferimento nos seguintes termos: “Diante do exposto, entendendo-se que há motivo justo no pleito formulado, manifesto pelo deferimento parcial do pedido de peça 448, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao término do prazo anterior.” (peça 451).

4. Acolho a proposta da unidade técnica e concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as providências pertinentes.

Brasília, 2021.

(Assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator